

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 061/2007, de 30/03/2007.

Empossa representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cívicas) nos Plenários do PCJ FEDERAL e do CBH-PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando o que dispõe o parágrafo 5º, do artigo 7º; do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a indicação, pelos membros do segmento Estado, de 4 (quatro) de seus membros para participarem, como representantes do Governo do Estado de São Paulo, com direito a voto, no PCJ FEDERAL;

Considerando que o inciso I do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ relaciona os órgãos e entidades do segmento Estado que compõem o seu Plenário;

Considerando que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no inciso II, do artigo 8º, dispõe que o Plenário do PCJ FEDERAL terá “quatro representantes de órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, mantidos os mesmos suplentes”;

Considerando a Deliberação CBH-PCJ nº 165/07, de 30/03/07, que “encaminha indicação feita pelo segmento Estado dos seus representantes no Plenário do PCJ FEDERAL”;

Considerando que os Prefeitos dos Municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva oficiou todos os Órgãos do Governo de Minas Gerais e da União solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 050/06, de 28/09/2006, que, dentre outras providências: estabeleceu o calendário das eleições dos Comitês PCJ; constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dos Segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cívicas”, para o mandato 2007/2009;

Considerando a Assembléia Geral da Sociedade Civil realizada no Centro de Referência do Consórcio PCJ, em Americana, em 06/03/07, com a realização das Assembléias Setoriais do Segmento “Organizações Cívicas”;

Considerando que as entidades dos setores que compõem o Segmento “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas dentro do prazo estabelecido pelo Inciso VI do Art. 1º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 050/06, de 28/09/2006;

Considerando que foram definidas 4 (quatro) Seções Eleitorais (locais de votação), sendo estes: os escritórios do DAEE das cidades de Piracicaba/SP, Campinas/SP e Atibaia/SP e a Oficina Ambiental de Extrema/MG, onde os usuários de recursos hídricos, pessoas físicas e jurídicas, procederam a votação, em horário comercial, nas Chapas dos Setores que as representam, de acordo com o Inciso XI do Art. 1º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 050/06, de 28/09/2006;

Considerando que a Comissão Eleitoral se reuniu na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 09/03/07, apurou todos os votos dos usuários de recursos hídricos, de todas as Seções Eleitorais (locais de votação) e homologou os Processos Eleitorais dos Segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cívicas”, com respectivas Chapas inscritas e eleitas;

Deliberam:

Artigo 1º – O Plenário do PCJ FEDERAL, no segmento Órgãos Governamentais, passa a ter a seguinte composição:

I) Para atender ao disposto no inciso I, do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da União:

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

TITULAR	SUPLENTE
A ser indicado	A ser indicado
A ser indicado	A ser indicado
A ser indicado	A ser indicado

II) Para atender ao disposto no inciso I, do Artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, os representantes indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria de Estado da Assistência Social;
- c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento;
- d) Secretaria de Estado da Educação;
- e) Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo;
- g) Secretaria de Economia e Planejamento;
- h) Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- i) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- j) Secretaria de Estado dos Transportes;
- k) Secretaria de Estado da Saúde;
- l) Secretaria de Estado da Segurança Pública - 4ª Companhia de Polícia Ambiental;
- m) Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP;
- n) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- o) Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- p) Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE; e
- q) Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

III - Para atender ao disposto no inciso II, do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- d) Secretaria de Estado da Saúde.

IV) Para atender ao disposto no inciso IV, do Artigo 8º, do Regimento Interno, do PCJ FEDERAL ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD	Instituto Estadual de Florestas – IEF
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
Fundação de Estado do Meio Ambiente – FEAM	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

Artigo 2º – Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento “*Usuários de Recursos Hídricos*”, conforme composição estabelecida no inciso IV, do Artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e nos incisos I e II, do Artigo 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I – Setor: abastecimento urbano e lançamento de efluentes:

	Entidade Titular	Entidade Suplente	Membros do Plenário	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP		X
II.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP		X
III.	Departamento de Água e Esgoto de Americana	Departamento de Água e Esgoto de Sumaré		X
IV.	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	X	X
V.	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	X	X
VI.	Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE		X

II – Setor: indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração:

	Entidade Titular	Entidade Suplente	Membros do Plenário	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Bragança Paulista	X	X
II.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – DR Limeira	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Santa Bárbara d'Oeste	X	X
III.	União da Agroindústria Canavieira – ÚNICA	Sindicato das Indústrias de Calcário e Derivados para uso Agrícola do Estado de São Paulo – SINDICAL		X
IV.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – DR Piracicaba	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI		X
V.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – DR Campinas	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Rio Claro		X
VI.	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – DR Jundiá	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Indaiatuba		X
VII.	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanduacaia Itapeva – SINMEC	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanduacaia Itapeva – SINMEC		X

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

III – Setor: irrigação e uso agropecuário:

		Membros do Plenário		
	Entidade Titular	Entidade Suplente	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Rio Claro	X	X
II.	Sindicato Rural de Jundiá	Sindicato Rural de Piracicaba e Região	X	X
III.	Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Sindicato Rural de Limeira		X
IV.	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema		X

IV – Setor: hidroeletricidade:

		Membros do Plenário		
	Entidade Titular	Entidade Suplente	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SIESP	Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica - ABCE	X	X

V – Setor: hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não-consuntivos:

		Membros do Plenário		
	Entidade Titular	Entidade Suplente	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Associação dos Pescadores Amigos Protetores da Bacia do Rios Piracicaba – APABARPA/GRUDE	Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário, Industrial, Agrícola e Turístico do Valo do Rio Piracicaba – COOPERVAP	X	X
II.	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas		X

Artigo 3º - Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas pela sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cívicas), conforme composição estabelecida no inciso III e IV, do Artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e nos incisos I e II, do Artigo 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

		Membros do Plenário		
	Entidade Titular	Entidade Suplente	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC – Campinas	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Campinas	X	X
II.	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC – Campinas	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Campinas	X	X

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

II - Sindicatos de Trabalhadores, Associações Técnicas não Governamentais e Comunitárias:

	Entidade Titular	Entidade Suplente	Membros do Plenário	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região Bragantina – AEAARB/Vivere	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Arthur Nogueira – AAEA Artur Nogueira	X	X
II.	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana - AEAA	X	X

III - Entidades Ambientalistas:

	Entidade Titular	Entidade Suplente	Membros do Plenário	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Fórum Permanente das Entidades Civas que exercem atividades ambientais nas Bacias dos Rios PCJ	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	X	X
II.	Piracicaba 2010 - Realizando o Futuro	Associação Terceira Via	X	X
III.	Elo Ambiental	Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA	X	X
IV.	Associação de Proteção do Meio Ambiente de Limeira – Preservação	Pingo D'Água	X	X
V.	Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME	Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME		X

IV – Consórcio e Associações Intermunicipais de bacias hidrográficas da área do CBH-PCJ:

	Entidade Titular	Entidade Suplente	Membros dos Plenário	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
I.	Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí	X	X

Artigo 4º - O mandato dos indicados e empossados por esta Deliberação compreende o período entre 30 de março de 2007 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2009.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 03/04/07